



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 486/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028881/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 486/2020, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A SRA. ANDRESSA JORDÃO RIGON, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 190,00 M², SITUADO RUA SANTA MARIA, Nº 23, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010100120001.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliada na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. ANDRESSA JORDÃO RIGON**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 080.673.367-50 e RG nº 1.608.456 - ES, residente e domiciliada na Rua Santa Maria, nº 23, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Locador**, resolvem firmar o presente **Termo de Apostilamento 001**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1- O objeto do presente TERMO É APOSTILAR O CONTRATO Nº 486/2020, TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NO ITEM 1.1 DO CONTRATO, FAZENDO A SUBSTITUIÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ATENDE ATUALMENTE O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (CRAS), PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR.

1.2- Sendo assim, fica transferido a partir do dia 01 de outubro de 2023 a locação do imóvel para atender o Conselho Tutelar, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- A despesa referente ao presente termo de apostilamento ao contrato correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Assistência Social; Projeta/Atividade: 2.048 - Manutenção do Conselho Tutelar; Elemento de Despesa: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 170400000000 - Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.**


CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Fica alterada a Cláusula Primeira, no Item 1.1, do Contrato nº 486/2020, substituindo a Locação do Imóvel passando a atender o CONSELHO TUTELAR.

3.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado. E por assim estarem de acordo e achado conforme, assinam o presente Termo de Apostilamento 001, lavrado em 04 (quatro) vias, extraindo-se cópias para fins de direito.

Presidente Kennedy – ES, 28 de setembro de 2023.


TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
LOCATÁRIO


ANDRESSA JORDÃO RIGON
CPF Nº 076.836.567-80
LOCADOR